



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO DR. LUIZ FERRAZ MOULIN"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUACUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta ao **Capítulo II** ao Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO II

Art. 274-A. Fica criada no âmbito do Município de Guaçuí a **COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO "DR. LUIZ FERRAZ MOULIN"**.

§ 1º - A Comenda que se refere o caput, será conferida a pessoas físicas, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

§ 2º - É de competência da Câmara de Vereadores de Guaçuí a concessão da Comenda.

Art. 274-B - O homenageado deverá residir neste Município ou ter prestado relevantes serviços neste.

Art. 274-C - Preferencialmente a Comenda será forjada em dourado, em formato circular e conterà em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso, a foto do "Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN".



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Art. 274-D - A Comenda terá como suporte uma fita de gorgorão de seda nas cores, Vermelha, Amarela e Azul (cores da bandeira do município).

Art. 274-E - Juntamente com a Comenda será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor da comenda, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores.

Art. 274-F - A forma para concessão da comenda prevista nesta Resolução será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovadas em todos os casos pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

Parágrafo Único - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de julho de cada ano, para serem homenageados em setembro, do mesmo ano, que deverá ter além do projeto, curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 274-G - A concessão da Comenda será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 274-H - A Comenda instituída por esta Resolução será entregue preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal no aniversário da cidade.

Art. 274-I - Na reunião solene de entrega da comenda, para falar em nome da Câmara, será permitido que um representante indicado pela Presidência se pronuncie por até 05 (cinco) minutos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Guaçuí - ES, em 05 de junho de 2023.

Valmir Santiago
Vereador 2021/2024

Alex Sandro Mataim Vieira
Vereador 2021/2024

Júlio Maria Heitor
Vereador 2021/2024

Renato Faria Nogueira
Vereador 2021/2024



Câmara Municipal de Guaçuí *Estado do Espírito Santo*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2023 **JUSTIFICATIVA**

Dr. Luiz Ferraz Moulin foi advogado, consultor e professor. Formado em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), possuía cursos de pós graduação em Relações Econômicas Internacionais pela Universidade de Paris, Panthéon Sorbonne, e em Sociologia do Desenvolvimento, pela Escola de Altos Estudos em Ciências Sociais de Paris. Natural de Guaçuí, município capixaba do qual foi prefeito por duas gestões (1983/1986 e 1993/1996), é autor da tese intitulada O Juiz Municipal, apresentada a Assembleia Nacional Constituinte de 1988, e do projeto Agente de Paz, adotado em 2001 pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

Sua contribuição para o desenvolvimento do Estado do Espírito Santo decorre, ainda, dos diversos cargos que exerceu tendo sido Secretário de Estado de Comunicação e Articulação Social (1986/1987) e de Meio Ambiente (1987/1988) e ocupou, em 1998, o cargo de Secretário Executivo da Câmara Estadual de Turismo, Luiz foi ainda Secretário de Estado de Justiça entre os anos de 2003/2004, tendo, durante este período ocupado da Presidência do Conselho Estadual Anti-Drogas além de ser membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos, tendo ainda ocupado o cargo de Diretor de Administração e Meio Ambiente da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN entre 2004 a 2011 e de membro do Conselho Estadual de Meio Ambiente neste mesmo período.

A nível Nacional, participou como Membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente da Presidência da República (1987), membro do Grupo de Trabalho para Reforma das Polícias Brasileiras junto à Secretaria Nacional dos Direitos Humanos e da Cidadania no Ministério da Justiça (1997/1998), participou como colaborador do Projeto de Segurança Pública do Governo Federal através do Instituto da Cidadania (2001), foi ainda Vice Presidente do Conselho Nacional dos Secretários de Estado de Justiça (2003/2004) e membro do Conselho Nacional Anti-Drogas da Presidência da República (2003/2004).

Com forte atuação também no meio acadêmico, Luiz Moulin ainda foi Presidente e Fundador do Instituto Histórico e Geográfico de Guaçuí, Presidente da Academia de Letras e Cultura de Guaçuí/ES, Membro da Academia de Letras de Marataízes/ES, Membro Honorário da Academia de Letras e Cultura de Val Paraizo (Chile),



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Membro da Federação Brasileira dos Acadêmicos de Ciências, Letras e Artes, sendo ainda autor do livro Policia Interativa, lançado pela editora formar em 2003.

Durante sua trajetória de vida Luiz recebeu diversas honorarias destacando-se entre elas os seguintes Títulos: Dr. Honoris Causa em História Imperial pelo Instituto Teológico Úsilas, Nova Iguaçu/RJ (2012), Comenda da Ordem Nacional dos Bandeirantes, São Paulo/SP; Comenda da Ordem Municipal Luiz Francisco de Carvalho, Guaçuí/ES, Comenda do Imigrante, Governo do Estado do Espírito Santo, Comenda Vasco Fernandes Coutinho da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, Comenda José Carlos da Fonseca, da Academia de Letras de Marataízes/ES, Diploma de Amigo da Polícia Militar do Espírito Santo, Cidadão Honorífico da Cidade de Vitória/ES; Cidadão Honorífico da Cidade da Serra/ES, Cidadão Honorífico da Cidade de Cariacica/ES, tendo recebido em maio de 2022 seu último Título outorgado pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, "Ordem do Mérito Domingos Martins", sendo esta a mais alta honraria concedida pelo Estado do Espírito Santo.

Valmir Santiago
Vereador 2021/2024

Alex Sandro mataim Vieira
Vereador 2021/2024

Júlio Maria Heitor
Vereador 2021/2024

Renato Faria Nogueira
Vereador 2021/2024